

AVISO DE EDITAL Nº 04/2025

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás torna público que as inscrições do processo seletivo para o ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado no primeiro semestre de 2026 estarão abertas no período de 05 a 21 de janeiro de 2026. Mais informações e o Edital podem ser obtidos na página eletrônica <https://ppgadm.face.ufg.br> e pelo e-mail ppgadm.face@ufg.br.

Goiânia, 04 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Daniela Rosim
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

EDITAL Nº 04/2025

EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – MESTRADO E DOUTORADO -

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, nos níveis Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGADM (Resolução CEPEC nº 1626/2018), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui área de concentração única em Administração de Organizações e tem por objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a Administração de Organizações e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Administração, bem como na gestão de organizações. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 - Empreendedorismo e Inovação

Linha de Pesquisa 2 - Administração Pública e Políticas Públicas

Linha de Pesquisa 3 - Gestão Organizacional e Inteligência de Dados

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

1.4 O programa poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade e seguindo critérios fixados pelas agências de fomento, normativas da UFG e da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGADM.

1.5 As disciplinas do PPGADM são ofertadas na modalidade presencial.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, de todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, de todas as áreas do conhecimento, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o nível Doutorado e 18 (dezoito) vagas para o nível Mestrado.

3.1.1 As vagas serão divididas igualmente entre as três Linhas de Pesquisa do PPGADM.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), em cada nível (mestrado e doutorado), até o número de vagas específicas por linha de pesquisa indicado no item 3.1.1.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 18 (dezoito) vagas para o mestrado e 12 (doze) vagas para o doutorado oferecidas, 50% delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, conforme quadro a seguir.

	Mestrado		Doutorado	
	AC	GM	AC	GM
Linha de Pesquisa 1	3	3	2	2
Linha de Pesquisa 2	3	3	2	2
Linha de Pesquisa 3	3	3	2	2
Total	9	9	6	6

AC=Ampla Concorrência

GM=Grupos Minorizados

3.6. Os grupos minorizados definidos na Resolução CONSUNI 07R/2015 são: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência.

3.7 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as)

pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.9 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 05 a 21 de janeiro de 2026.

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, digitalizados e em arquivos individuais, exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) para o endereço ppgadm.face@ufg.br até as 23:59 horas da data limite para inscrição.

4.3 Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Apêndice 1 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Requerimento de Inscrição ao Processo Seletivo) assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (Apêndice 4 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupos Minorizados.
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte ou da Carteira Nacional de Registro Migratório;
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula para candidatos (as) ao Mestrado;
- f) Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado para candidatos (as) ao Doutorado;
- g) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua inglesa conforme o que consta no item 4.3, alínea 'o' incisos i a viii deste Edital;
- h) Currículo Lattes ou, no caso de estrangeiro(a), *Curriculum vitae* atualizado. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (via GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGADM por meio do endereço eletrônico ppgadm.face@ufg.br, mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos(às) candidatos(as) no período previsto no cronograma, impreterivelmente. Sob hipótese nenhuma será devolvida ao/ (à) candidato (a) a importância recolhida;

j) Projeto de Pesquisa para candidatos (as) ao Doutorado ou Proposta de Pesquisa para candidatos (as) ao Mestrado, conforme modelo indicado no Apêndice 5 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Orientações Gerais sobre a estrutura de Propostas e Projetos de Pesquisa). Devem ser observadas as seguintes condições:

(i) O(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que indicar, no ato da inscrição, a Linha e um Tema de Pesquisa a que está vinculado o(a) seu(sua) Projeto/Proposta de Pesquisa, conforme relação de temas de pesquisa que será publicada na página eletrônica do processo seletivo conforme cronograma do processo. A não indicação da linha de pesquisa e/ou do tema de pesquisa conforme solicitado implica em desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

(ii) O(a) Projeto/Proposta de Pesquisa apresentado(a) serve apenas para fins do processo de seleção, não sendo garantido pelo PPGADM que o (a) candidato (a), se aprovado (a), desenvolverá o(a) projeto/proposta submetido(a).

k) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento (Apêndice 4 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupos Minorizados).

l) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido nas observações do Termo de autodeclaração de pertencimento.

m) Formulário devidamente preenchido para a avaliação de currículo (Apêndice 2 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Tabela de Pontos para Avaliação de Currículo e documentos comprobatórios referentes às atividades realizadas nos cinco anos mais recentes (2021 a 2025);

n) Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, de orientação acadêmica, com data de realização igual ou posterior a setembro de 2023. Os(as) candidatos(as) ao Doutorado devem comprovar resultado geral igual ou superior a 300 pontos no Teste ANPAD.

o) Termo de opção da modalidade de suficiência em língua inglesa preenchido e assinado, conforme Apêndice 3 deste edital, também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Termo de Opção para comprovação de Suficiência em Língua Inglesa. O(A) candidato(a) pode optar por uma das opções seguintes (a opção escolhida pelo (a) candidato(a) deve ter data de realização igual ou posterior a 2023):

(i) Comprovante de 300 pontos na avaliação de inglês do Teste ANPAD;

(ii) Comprovante de suficiência em Língua Inglesa (Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás ou de outras instituições federais), com data de realização igual ou posterior a agosto/2022 e com resultado igual ou superior a 60% da nota máxima possível ou que apresente conceito de suficiência;

- (iii) Certificação TOEFL-IPT com no mínimo 500 pontos;
- (iv) TOEFL-IBT com no mínimo 70 pontos;
- (v) IELTS com no mínimo 5,0 pontos;
- (vi) Certificate of Proficiency in English (CPE);
- (vii) Suficiência em inglês adquirida em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovada pelo histórico escolar; ou
- (viii) Exame de suficiência em língua estrangeira (Inglês) aplicado pela PRPG.

4.4 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) Preencher o formulário Apêndice 7 deste Edital, também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.

4.5 O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppgadm.face@ufg.br, conforme prazo indicado no cronograma.

4.5.1 Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado conforme prazo indicado no cronograma em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.6 Aos(às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.7 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.8 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.9 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), indígena, negro(a) quilombola, pessoa trans ou pessoa com deficiência, deverá ser realizado o procedimento de heteroidentificação (maiores informações constam das observações da Declaração de Pertencimento, Apêndice 4 deste Edital, e na página web da Secretaria de Inclusão da UFG: <https://sin.ufg.br/p/49518-normativas-aplicaveis>).

4.10 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.1.1 **Suficiência em Língua Inglesa** (1ª etapa): Esta etapa é eliminatória.

5.1.1.1 Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar suficiência de língua inglesa, na forma indicada no item 4.3, alínea “o” deste edital.

5.1.1.2 Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados (as) do exame de suficiência em língua inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa emitido por universidade pública brasileira ou escola de idioma sediada no Brasil.

5.1.2 **Teste ANPAD** (2ª etapa): Esta etapa é eliminatória e classificatória.

5.1.2.1 Para efeitos desta seleção será considerado o resultado final do Teste ANPAD, orientação acadêmica, constante no certificado entregue no ato da inscrição, conforme alínea “n” do item 4.3.

5.1.2.2 Para candidatos(as) ao Doutorado: Dos(as) candidatos(as) que comprovaram suficiência em inglês, serão classificados(as) nesta etapa os(as) 36 mais bem colocados(as) no Teste ANPAD, orientação acadêmica, com resultado geral igual ou superior a 300 pontos. Ocorrendo empate na 36ª posição, todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição seguirão no processo seletivo; os(as) demais candidatos(as) estarão eliminados (as).

5.1.2.3 Para candidatos(as) ao Mestrado: Dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na suficiência em língua inglesa, serão aprovados(as) nesta etapa os(as) 54 candidatos(as) mais bem colocados(as) no Teste ANPAD, orientação acadêmica. Ocorrendo empate na 54ª posição, todos (as) candidatos(as) empatados(as) nessa posição seguirão no processo seletivo; os(as) demais candidatos(as) estarão eliminados(as).

5.1.3 **Prova Oral** (3ª etapa): Esta etapa é eliminatória e classificatória.

5.1.3.1 Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada de maneira remota por meio de plataforma de videoconferência (o link de acesso para cada candidato(a) será divulgado juntamente com a data e horário da prova), e constará da arguição do(a) candidato(a) por integrantes da Comissão de Seleção.

5.1.3.2 É obrigação do(a) candidato(a) realizar a prova com câmera e microfone ligados. A responsabilidade pelo bom funcionamento dos equipamentos é do(a) candidato(a).

5.1.3.3 A Prova Oral consistirá em arguição do (a) candidato (a) por dois(duas) membros(as) da Comissão de Seleção sobre o conteúdo do Projeto/Proposta de Pesquisa, focando os seguintes aspectos que possuem pesos iguais na avaliação:

- (i) Adequação às linhas e temas de pesquisa do programa; organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem o Projeto/Proposta de Pesquisa;
- (ii) articulação das ideias e conceitos contidos no Projeto/Proposta e a exequibilidade do estudo;
- (iii) consistência na argumentação a respeito do Projeto/Proposta; e
- (iv) domínio do conhecimento relacionado ao Projeto/Proposta.

5.1.3.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 pontos.

5.1.4 Avaliação do Projeto de Pesquisa (4ª etapa): Esta etapa é classificatória.

5.1.4.1 Para candidatos(as) ao Mestrado: A Proposta de Pesquisa deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12.

5.1.4.2 A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens: (a) capa da Proposta (não considerada no limite de três a seis páginas) na qual deverá ser indicados o nome do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (que será divulgado na página <https://ppgadm.face.ufg.br/> conforme cronograma do processo) e título da proposta; b) pergunta de pesquisa, objetivo geral da pesquisa, objetivos específicos da pesquisa, justificativa da pesquisa, referencial teórico e referências utilizadas na proposta. As citações e referências devem seguir as normas da ABNT ou APA.

5.1.4.3 Os aspectos a serem avaliados, e que possuem pesos iguais, serão:

- (i) adequação às linhas de pesquisa do programa e aos temas de pesquisa;
- (ii) fundamentação e pertinência da contextualização e problematização da pesquisa e dos objetivos;
- (iii) pertinência da justificativa da pesquisa;
- (iv) clareza da apresentação do referencial teórico;
- (v) pertinência do referencial teórico à proposta apresentada;
- (vi) relevância das referências utilizadas; e
- (vii) articulação entre as seções da Proposta.

5.1.4.4 Para candidatos(as) ao Doutorado: O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 20 (vinte) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12.

5.1.4.5 O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: a) capa do projeto, na qual deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (que será divulgado na página <https://ppgadm.face.ufg.br/> conforme cronograma do processo) e título do projeto; b) Introdução, com a contextualização da pesquisa, o problema de pesquisa, o objetivo geral da pesquisa, os objetivos específicos da pesquisa e as contribuições esperadas da pesquisa e

justificativa da pesquisa; c) fundamentação teórica; d) método da pesquisa, incluindo procedimentos de coleta e análise de dados; e) cronograma; e f) referências. As citações e referências devem seguir as normas da ABNT ou APA.

5.1.4.6 Os aspectos a serem avaliados, e que possuem pesos iguais, serão:

- (i) adequação às linhas de pesquisa do programa e aos temas de pesquisa;
- (ii) fundamentação e pertinência da contextualização e problematização da pesquisa e dos objetivos;
- (iii) pertinência e fundamentação do referencial teórico;
- (iv) adequação e exequibilidade dos métodos de pesquisa;
- (v) relevância das referências utilizadas;
- (vi) articulação entre as seções do projeto; e
- (vii) clareza, correção linguística e objetividade do texto.

5.1.5 **Avaliação de Currículo** (5ª etapa): Esta etapa é classificatória.

5.1.5.1 Consiste na análise e conferência da pontuação e dos documentos comprobatórios referentes às atividades realizadas pelo(a) candidato(a), conforme item 4.3 alínea 'j'.

5.1.5.2 No Apêndice 2 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo, Tabela de Pontos para Avaliação de Currículo, consta a tabela com critérios para pontuação do currículo até o limite de 100 (cem) pontos.

5.2 O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do PPGADM.

5.2.1 A Comissão de Seleção é composta por todos(as) os(as) docentes que atuarão no processo seletivo, podendo se dividir em subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras.

5.2.2 As bancas examinadoras do Processo Seletivo serão compostas pelos(as) docentes do PPGADM, cuja listagem será divulgada até a data indicada no cronograma constante no item 7 deste Edital.

5.2.3 O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá, no período estabelecido pelo cronograma constante no Item 7 deste edital, alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da(s) Banca(s) Examinadora(s), desde que formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada pelo e-mail ppgadm.face@ufg.br à Coordenadoria do PPGADM, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo é previsto um período para interposição de recursos, conforme o cronograma no item 7 do edital.

5.3.1 A interposição de recursos deve ser feita por meio do formulário do Apêndice 6 deste Edital, também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Formulário para interposição de recurso e enviado para o e-mail ppgadm.face@ufg.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final para a classificação de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Nota no Teste ANPAD: Peso 30%.
- b) Nota da Prova Oral: Peso 30%.
- c) Avaliação do Projeto de Pesquisa: Peso 20%.
- d) Avaliação de Currículo: Peso 20%.

6.2 Será calculada a nota final apenas dos(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) em todas as etapas eliminatórias.

6.2.1 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) com:

6.2.1.1 Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado: resultado geral igual ou superior a 300 pontos no Teste ANPAD, orientação acadêmica, e que estiveram entre os(as) 24 mais bem colocados (as) neste teste (conforme item 5.1.2 do Edital), comprovarem suficiência em Língua Inglesa (conforme item 5.1.1 do Edital) e obtiverem nota maior ou igual a 70 pontos na prova oral (conforme item 5.1.3 do Edital).

6.2.1.2 Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado: que estiveram entre os(as) 28 mais bem colocados(as) no Teste ANPAD (conforme item 5.1.2 do Edital), que comprovarem suficiência em Língua Inglesa (conforme item 5.1.1 do Edital) e forem aprovados(as) na prova oral (conforme item 5.1.3 do Edital).

6.3 Para cálculo da nota final, a nota do Teste ANPAD, para fins de padronização, será convertida para o intervalo de 0 a 100, considerando que 100 equivale à pontuação máxima do Teste ANPAD, que é de 600 pontos.

6.4 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará o número total de vagas ofertadas.

6.5 A aprovação em todas as fases do Processo Seletivo não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção se relaciona à ordem de classificação e aprovação dentro do número de vagas disponíveis.

6.6 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com as maiores notas finais que, pela ordem decrescente das notas, preencherem o número de vagas oferecidas, não obrigando o PPGADM a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

6.7 Em caso de aprovação de mais candidatos(as) que o total de vagas oferecidas, e desde que ocorra(m) desistência(s) de candidatos(as) selecionados (as), poderá(ão) ser chamado(a)(s) a ocupar a(s) vaga(s) remanescente(s) outro(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s), sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

6.8 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (i) maior nota (convertida) no Teste ANPAD, (ii) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; (iii) maior nota obtida na Avaliação do Projeto/proposta de Pesquisa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

ATA	ETAPA	HORÁRIO
04/11/2025	• Publicação do Edital nº 04/2025 • Divulgação da Comissão de Seleção • Divulgação dos Temas de Pesquisa • Início do prazo para pedidos de impugnação do Edital	Até 18h
06/11/2025	Fim do prazo para pedidos de impugnação do Edital	18h
07/11/2025	Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação ao Edital	Até 18h
05/01/2026	• Início do prazo para inscrições ao processo seletivo (prazo final: 21/01/2026) • Início do prazo para solicitação de guias para recolhimento da taxa de inscrição-GRU (prazo final: 21/01/2026). • Início do prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição (prazo final: 13/01/2025).	8h
13/01/2026	Término do prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 17h
13/01/2026	Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 18h
15/01/2026	Término do prazo para recursos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 18h
16/01/2026	• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxas de inscrição • Publicação do Resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição após análise de recursos	Até 18h
21/01/2026	Término do prazo para solicitação de guias para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)	23h59
21/01/2026	Término do prazo para inscrições ao processo seletivo	23h59

22/01/2026	Publicação de resultados preliminares: • das inscrições homologadas • da comprovação de suficiência em língua inglesa • do Teste ANPAD	Até 17h
22/01/2026	Início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas; da comprovação da suficiência em língua inglesa e do Teste ANPAD	Após a publicação dos resultados preliminares
26/01/2026	Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas; da comprovação da suficiência em língua inglesa e do Teste ANPAD	48 horas após publicação dos resultados preliminares
26/01/2026	• Publicação da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas; da comprovação da suficiência em língua inglesa e do Teste ANPAD • <u>Publicação do resultado final</u> das etapas de homologação de inscrições, suficiência em língua inglesa e Teste ANPAD • Publicação da composição das bancas examinadoras da Prova Oral • Publicação dos dias e horários individuais para a realização da prova oral	Até 20h
26/01/2026	Início do prazo para interposição de recursos à composição das bancas examinadoras da prova oral	Após a publicação da composição das Bancas Examinadoras
28/01/2026	Término do prazo para interposição de recursos à composição das bancas examinadoras da prova oral	48 horas após publicação dos resultados preliminares
28/01/2026	• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos à composição das bancas examinadoras da prova oral • Publicação da composição final das bancas examinadoras da prova oral após análise de recursos	Até 20h
02/02/2026 a 06/02/2026	Realização • da prova oral • da análise de propostas/projetos de pesquisa • da avaliação de currículos	A definir
11/02/2026	Publicação dos resultados preliminares • da prova oral • da análise de propostas/projetos de pesquisa • da avaliação de currículos	Até 18h

11/02/2026	Início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos	Após a publicação dos resultados preliminares
13/02/2026	Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos	48 horas após a publicação dos resultados preliminares
13/02/2026	• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos • <u>Publicação do resultado final</u> da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos • <u>Publicação do resultado preliminar</u> do processo seletivo	Até 20h
13/02/2026	Início do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	Após a publicação do resultado preliminar
19/02/2026	Término do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	48 horas após a publicação dos resultados preliminares
20/02/2026	• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar do processo seletivo • <u>Publicação do resultado final</u> do processo seletivo	Até 19h
23/02/2026 a 26/02/2026	• Prazo para aprovados/as realizarem matrículas	Até 19h

7.2 A divulgação dos resultados das etapas de seleção será feita na página eletrônica do programa: <https://ppgadm.face.ufg.br/>.

7.2.1 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo serão indicados(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupos minorizados e os(as) cotistas que foram selecionados(as) dentro da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.8 Todos(as) os(as) candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGADM.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGADM.

8.10 Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGADM-UFG no dia 21/08/2025.

8.11 Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 20/10/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

8.12 As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Administração para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia-GO, 04 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Daniela Rosim
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração

Profa. Dra. Daiana Paula Pimenta
Diretora da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

APÊNDICE 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 04/2025.

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
FILIAÇÃO:			
CPF:		ESTADO CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:	
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	E-MAIL:
TEL. RESIDENCIAL: ()		TELEFONE CELULAR: ()	
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:	
FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:
TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA.:			
INDIQUE A SUA OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA (LP) DO PROGRAMA: ☐ Empreendedorismo e Inovação ☐ Administração Pública e Políticas Públicas ☐ Gestão Organizacional e Inteligência de Dados			
Autodeclaração de pertencimento a grupos minorizados (Resolução CONSUNI 07R/2015): ☐ Sim ☐ Não			
DECLARAÇÃO			
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PPGADM Nº 04/2025 , QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE ☐ DOUTORADO/ ☐ MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFG, TURMA INGRESSANTE EM 2026 , BEM COMO CONHECER O REGULAMENTO DO PROGRAMA.			
LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de _____. Assinatura do(a) Candidato(a):			

APÊNDICE 2

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Quesito	Item	Pontuação por item	Anotações do/a Candidato/a	Validação pela Comissão de Seleção
Produção intelectual publicada após 31/12/2020.	Autoria de artigo publicado, ou aceito, em periódico classificado no sistema Qualis 2017-2020 da CAPES na área de Administração ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus.	Periódicos com conceito entre B1 e B2 – 10 pontos por artigo		
	Para fins de pontuação será utilizado prioritariamente o Qualis da CAPES na área de Administração. Somente na ausência de classificação do periódico no Qualis da área, o Fator de Impacto no JCR ou índice H da Scopus serão considerados.	Periódicos com conceito entre A3 ou A4 – 20 pontos por artigo Periódicos com conceito A2 ou A1 ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus - 30 pontos por artigo.		
	Trabalho completo publicado ou apresentado em anais de evento científico	5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)		
	Resumo publicado ou apresentado em anais de evento científico	3 pontos por resumo (máximo de 9 pontos)		
	Pôster apresentado em evento científico	1 ponto por pôster (máximo de 3 pontos)		
Experiência em pesquisa ou extensão após 31/12/2020.	Bolsista de iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI ou PIVITI) durante curso	5 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)		

	de graduação.			
	Participante de projeto de pesquisa ou extensão com comprovante de participação emitido por Instituição de Ensino Superior.	3 pontos por semestre (máximo de 15 pontos)		
Experiência em docência no ensino superior após 31/12/2020*	Docência em curso de graduação.	2 por semestre (máximo de 10 pontos)		
* Não será considerada a atividade de Estágio Docência	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	0,5 ponto para cada semestre de monitoria (máximo de 3 pontos)		
			Pontuação Validada:	

Observação: Os documentos comprobatórios referentes à experiência em pesquisa, extensão e docência devem ser timbrados com a marca da instituição de ensino, bem como, assinado pelo/a respectivo/a responsável.

APÊNDICE 3

TERMO DE OPÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Exma. Sra.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
Universidade Federal de Goiás
Campus Samambaia – Goiânia-GO.

Pelo presente Termo de Opção, eu (nome completo do/a candidato/a), (nacionalidade), (estado civil), residente (endereço completo), inscrito(a) no Processo Seletivo do Edital 04 /2025 do PPGADM, manifesto minha opção de comprovação da minha suficiência em Língua Inglesa, conforme possibilidades previstas no edital:

- ☐ Resultado do Teste ANPAD;
- ☐ Certificado do CASLE/Faculdade de Letras/UFG ou de outras instituições federais;
- ☐ Certificado do TOEFL- IPT;
- ☐ Certificado do TOEFL- IBT;
- ☐ Certificado do IELTS;
- ☐ *Certificate of Proficiency in English* (CPE)
- ☐ Suficiência em Língua Inglesa Adquirida em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comprovada pelo histórico escolar

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Goiânia, GO, ____ / ____ / 202__.

Assinatura do/a Candidato/a

APÊNDICE 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- ☐ indígena
- ☐ pessoa negra (preta, parda)
- ☐ pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- ☐ pessoa em situação de migração forçada
- ☐ pessoa cigana
- ☐ mulher mãe ou tutor(a)
- ☐ pessoa trans (travesti e transexual)
- ☐ pessoa surda
- ☐ pessoa com deficiência
- ☐ outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observações:

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

APÊNDICE 5

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A ESTRUTURA DE PROPOSTA/PROJETO DE PESQUISA PARA CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO/DOCTORADO

PARA CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO

A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens utilizando as normas ABNT ou APA:

- a) Capa da Proposta (não considerada no limite de três a seis páginas), na qual deverá ser indicado o nome do (a) candidato (a), Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (escolhido entre os temas de pesquisa divulgados e título da proposta;
- b) Pergunta de pesquisa;
- c) Objetivo geral da pesquisa;
- d) Objetivos específicos da pesquisa;
- e) Justificativa da pesquisa;
- f) Referencial teórico;
- g) Referências bibliográficas (no mínimo 05 referências científicas).

A Proposta deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12.

PARA CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO

O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens utilizando as normas ABNT ou APA:

- a) Capa do Projeto, na qual deverá ser indicado o nome do (a) candidato (a), Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa e título do projeto;
- b) Introdução;
- c) Fundamentação Teórica;
- d) Método de Pesquisa;
- e) Cronograma;
- f) Referências Bibliográficas;

O projeto deve ter no máximo 20 (vinte) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12.

APÊNDICE 6
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS[1]

INDIQUE NESTE CAMPO SEU NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO (Exemplo: Comissão de Seleção/Banca Examinadora; Resultado Preliminar ou Final; Fase I: Prova de Conhecimento Específico ou outra):	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):	
CONTATO (Indique seu e-mail de contato):	
E-MAIL PARA ENVIO: ppgadm.face@ufg.br	

[1] Este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgadm.face@ufg.br devidamente assinado e digitalizado.

APÊNDICE 7

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF nº _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Programa de Pós-Graduação em Administração, referente ao Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 – Preencha os dados abaixo, conforme registrado no Cadastro Único:

Nome Completo do(a) Candidato(a):	
Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS*):	
Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico**):	
Data de Nascimento:	
Nome da Mãe:	
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:

* <http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

** <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociaisdo-governo-federal>

QUADRO 2 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE***	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO****	RENDA BRUTA

***1- pai/ 2 – mãe/ 3 – irmã(o)/ 4 – esposo(a)/ 5-filho(a)/ 6 – avós/ 7- amigo(a)/ 8-namorado(a)/ 9 – outros.

**** Descrever a ocupação de todas as pessoas citadas no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

(Local e data) _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)